

**PORTARIA Nº 051, 10 DE JUNHO DE 2024.**

*Publicado no site da Prefeitura Municipal*  
*10/06/2024*  
Secretaria municipal de Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

**RESOLVE**

Art. 1º – Designar o servidor **MARCELO BARBOSA ROCHA**, ocupante do cargo de **Diretor do Almoxarifado**, inscrito(a) no CPF nº 703.153.371-68, para atuar como fiscal dos contratos nº 520/2023 e 530/2023 **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (lanches e refeições)**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO, celebrado com as empresas:

- C&P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ nº 37.988.227/0001-05
- N.S.S COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELLI– CNPJ nº 28.634.818/0001-85

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

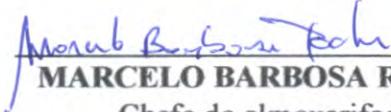
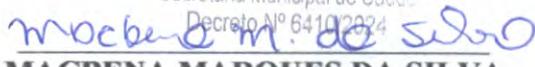
**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registra-se, publica-se e cumpre-se.*

Santo Antônio do Descoberto – GO, 10 de junho de 2024.

|   |  |
|---|--|
| <p><b>Ciência do (a) fiscal:</b></p>  <p><b>MARCELO BARBOSA ROCHA</b><br/>Chefe do almoxarifado<br/>Decreto nº 2673/2022</p> | <p>Macbena Marques da Silva<br/>Secretaria Municipal de Saúde<br/>Decreto Nº 6410/2024</p>  <p><b>MACBENA MARQUES DA SILVA</b><br/>Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária<br/>DECRETO Nº 6010/2024</p> |
|---|--|